



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

REGULAMENTO

O Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, realizará CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS CIRURGIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI, conforme informações contidas na peça editalícia, devidamente aprovado pela autoridade competente, sendo regido pelas Leis Federais no 8.666/93 e nº. 8.080/90, e suas alterações, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A documentação relacionada neste edital para fins de credenciamento deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba, Rua José Agapito Pereira, 223, apt. 103/104, Centro - Ubajara - CE, de 2ª à 6ª feira no horário de 8:00 às 12:00hs até o dia 13 de Julho de 2018.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba, para aferir a documentação apresentada pelos interessados.

1.3 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Pedidos de esclarecimentos poderão ser ofertados formalmente, em documento impresso ou por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: cpsilicitacao@hotmail.com, desde que seja informado o número deste edital.

2. DO OBJETO

O objeto deste edital é o CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS CIRURGIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI.

3. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E JUSTIFICATIVA

3.1 - Este edital restará vigente por prazo indeterminado, até disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente.

3.2 - A revogação deste edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

3.3 - Enquanto estiver vigente o edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencham as condições ora exigidas.

3.4 - Justifica-se esse procedimento em vista da necessidade pela alta demanda de procedimentos cirúrgicos fazendo-se por necessário o credenciamento de clínicas para efetivação destas, visando minimizar os danos a saúde dos pacientes atendidos pelos diversos municípios que compõem este Consórcio. Justifica-se tal procedimento com fundamento no CAPUT do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em virtude da inviabilidade de competição visto que na modalidade de credenciamento todo e qualquer interessado na prestação dos serviços poderá fazê-lo uma vez que os pagamentos são efetuados através de Tabela SUS com valores conforme dispõe o edital de Credenciamento nº 003/2018.

3.5 - Para contemplar a população com cirurgias não suficientes pelo município de origem, não resta alternativa senão realizar o credenciamento de interessados para



prestação do serviços atentando-se evidentemente à tabela SUS como valores referenciais para os procedimentos em questão.

3.6 - Outro fato relevante e de suma importância, é que na região de abrangência, não há profissionais especialistas disponíveis para a contratação individual; ademais, se houvessem profissionais disponíveis, o custo individual tornar-se-ia oneroso e inviável pela demanda existente no município, onde no credenciamento por procedimento, esses valores resumem-se ao preço SUS.

3.7 - A justificativa dos preços praticados no credenciamento, foi obtida através da tabela SUS, podendo ser consultado por quaisquer dos interessados através do site do Ministério da Saúde.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias a serem indicadas antes de cada emissão de Autorização Para Execução de Serviço, que será expedida pelo órgão promotor deste credenciamento.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

5.2 - Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal e ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no. 8.666/93;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- f) Possuir disponibilidade para atendimento na sede do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba;
- g) Prestar os serviços de consulta, conforme preços, prazos e condições estabelecidas neste instrumento.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO

6.1 - Somente serão consideradas credenciadas as entidades que apresentarem, na íntegra e em plena vigência, a documentação relatada no Anexo II deste edital.

7. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 - Enquanto estiver vigente este edital, os participantes deverão entregar a documentação, em um envelope opaco, indevassável, rubricado, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

Envelope Credenciamento Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CE
Rua José Agapito Pereira, 223, apt. 103/104, Centro - Ubajara - CE.
Razão Social completa da participante
Ref. Credenciamento nº 003/2018



7.2 - Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entrega da Comissão citada no item 1.2 deste Edital, do envelope acima, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas fora do prazo de vigência deste edital, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros.

8. DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 - A Comissão responsável pelo recebimento dos documentos procederá com a verificação dos mesmos, aferindo sua compatibilidade com as exigências deste edital, e decidirá pelo credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo força maior ou caso fortuito.

8.2 - Os documentos apresentados serão rubricados pela Comissão e por todos os presentes.

8.3 - Não se admitirá decisão denegatória do credenciamento sem prévia fundamentação.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

10. DO PREÇO

10.1 – O CPSI pagará pelos serviços prestados conforme tabela abaixo estando incluídos nos valores todos os custos inerentes a satisfatória execução do serviço.

TABELA DE ESPECIALIDADES E JUSTIFICATIVA

<i>PROCEDIMENTOS: Cirurgias de Média complexidade na especialidade de Cirurgia Geral, Vascular, Ortopedia, Ginecologia, Otorrinolaringologia e Urologia</i>	TABELA SUS VALOR R\$
CIRURGIA GERAL E VASCULAR	
0406020574 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 483,37
0406020566 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 582,04
0407020284 HEMORROIDECTOMIA	R\$ 315,94
0407030026 COLECISTECTOMIA	R\$ 695,77
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 434,99
0407040110 HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R\$ 416,43
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 445,51
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 426,02
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 539,92
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	R\$ 559,87
0407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	R\$ 254,12
CIRURGIA GINECOLÓGICA	
0409060020 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR COM AMPUTAÇÃO DE COLO	R\$ 449,20
0409060119 HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R\$ 770,70
0409060100 HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	R\$ 460,08
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 634,03
0409060127 HISTERECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 546,04
0409060216 OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	R\$ 509,86
0409060186 LAQUEADURA TUBÁRIA	R\$ 339,02
0409060194 MIOMECTOMIA	R\$ 528,94
0409070050 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R\$ 472,43
0409070157 EXERESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R\$ 224,68
CIRURGIA ORTOPÉDICA	
0408050926 TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	R\$ 1.330,37



0408060123	EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE MÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES	R\$ 283,66
0403020123	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO	R\$ 347,62
0408020326	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	R\$ 241,15
0408020300	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	R\$ 194,89
0408020563	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO	R\$ 471,38
0408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	R\$ 1.635,27
0408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR)	R\$ 1.602,18
0408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	R\$ 1.602,18
0408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	R\$ 355,81
0408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	R\$ 91,49
0408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	R\$ 645,68
0408060182	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	R\$ 327,25
0408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	R\$ 122,01
0408060140	FASCIECTOMIA	R\$ 222,95
0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	R\$ 332,26
0408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	R\$ 578,89
0408060441	TENÓLISE	R\$ 229,40
0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	R\$ 225,16
0408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	R\$ 151,66
0408060310	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO/ DE PARTES MOLES	R\$ 368,03
0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	R\$ 295,75
0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	R\$ 1.154,84
CIRURGIA OTORRINOLARINGOLOGIA		
0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI/ BILATERAL)	R\$ 618,15
0404010237	MICROCIRURGIA OTOLOGICA	R\$ 376,75
0404010032	AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	R\$ 337,22
0404010024	AMIGDALECTOMIA	R\$ 306,57
0404010016	ADENOIDECTOMIA	R\$ 348,18
0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	R\$ 247,46
0404010415	TURBINECTOMIA	R\$ 315,65
0402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$ 451,37
CIRURGIA DE UROLOGIA		
0409030040	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	R\$ 594,68
0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	R\$ 1.001,71
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	R\$ 360,07
0409050083	POSTECTOMIA	R\$ 219,12
0409040240	VASECTOMIA	R\$ 306,47
0409040231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	R\$ 257,56
0409040215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	R\$ 256,97
0409010561	URETEROLITOTOMIA	R\$ 766,11
0409010391	RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER	R\$ 619,66
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL		
0404020038	CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL	R\$ 172,63
0404020046	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA SALIVAR COM RETALHO	R\$ 172,63
0404020054	DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	R\$ 14,07
0404020070	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR	R\$ 791,49
0404020089	EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR	R\$ 156,17
0404020097	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA	R\$ 28,00
0404020100	EXCISÃO EM CUNHA DE LÁBIO	R\$ 29,86
0404020119	EXCISÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO LIVRE / ROTAÇÃO DE RETALHO	R\$ 293,15

0404020135	EXPLORAÇÃO/ DESCOMPRESSÃO TOTAL / PARCIAL DO NERVO FACIAL	R\$ 816,17
0404020143	GLOSSECTOMIA PARCIAL	R\$ 718,10
0404020208	LABIOPLASTIA PARA HIPERTROFIA DO LÁBIO	R\$ 317,87
0404020224	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE CAVIDADE ORBITÁRIA	R\$ 415,53
0404020232	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE LÁBIO	R\$ 397,38
0404020240	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	R\$ 397,38
0404020275	RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA E BENIGNA DA REGIÃO CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 1.162,56
0404020291	RESSECÇÃO DO CÔNDILO MANDIBULAR COM OU SEM RECONSTRUÇÃO	R\$ 374,33
0404020313	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE	R\$ 182,73
0404020321	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS-TRAUMÁTICOS	R\$ 444,20
0404020348	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ATRESIA NARINÁRIA	R\$ 265,23
0404020356	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA E CISTOS ORO-MAXILARES	R\$ 193,15
0404020380	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMIELEITE DE OSSOS DA FACE	R\$ 527,83
0404020399	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PARALISIA FACIAL (SUSPENSÃO DE HEMIFACE)	R\$ 436,86
0404020429	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO SOALHO DA ÓRBITA	R\$ 365,42
0404020445	CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM	R\$ 24,12
0404020453	OSTEOTOMIA DA MAXILA	R\$ 659,03
0404020461	OSTEOTOMIA DA MANDIBULA	R\$ 659,03
0404020470	RECONSTRUÇÃO DO SULCO GENGIVO-LABIAL	R\$ 299,24
0404020488	OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTÁRIAS	R\$ 52,00
0404020496	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA UNILATERAL DO CÔNDILO MANDIBULAR	R\$ 461,67
0404020500	OSTEOSSÍNTESE DA FRATURA COMPLEXA DA MANDÍBULA	R\$ 589,13
0404020518	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA COMPLEXA DA MAXILA	R\$ 589,13
0404020526	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA DO COMPLEXO ÓRBITO-ZIGOMÁTICO-MAXILAR	R\$ 490,88
0404020534	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA DO COMPLEXO NASO-ÓRBITO-ETMOIDAL	R\$ 476,79
0404020542	REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA DOS OSSOS PRÓPRIOS DO NARIZ	R\$ 252,40
0404020550	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA SIMPLES DE MANDÍBULA	R\$ 503,19
0404020569	ARTROPLASTIA DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (RECIDIVANTE OU NÃO)	R\$ 363,33
0404020577	REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA SEM OSTEOSSÍNTESE	R\$ 123,07
0404020585	REDUÇÃO DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT I SEM OSTEOSSÍNTESE	R\$ 364,55
0404020593	REDUÇÃO DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT II. SEM OSTEOSSÍNTESE	R\$ 399,74
0404020607	REDUÇÃO DE FRATURA DA MANDÍBULA SEM OSTEOSSÍNTESE	R\$ 364,54
0404020623	RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA / DENTÁRIA	R\$ 48,24
0404020631	RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR	R\$ 0,00
0404020640	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ANQUILOSE DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR	R\$ 522,33
0404020658	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMA. ODONTOMA /OUTRAS LESÕES ESPECIFICADAS	R\$ 341,20
0404020666	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO OSSO ZIGOMATICO SEM OSTEOSSÍNTESE	R\$ 490,88
0404020674	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO	R\$ 19,18
0404020690	OSTEOTOMIA CRÂNIO-FACIAL	R\$ 2.344,25
0404020704	OSTEOSSÍNTESE DA FRATURA DO OSSO ZIGOMÁTICO	R\$ 490,88
0404020712	ELEVAÇÃO DO ASSOALHO DO SEIO MAXILAR	R\$ 341,92



0404020720	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA BILATERAL DO CÔNDILO MANDIBULAR	R\$ 504,76
0404020739	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE MANDÍBULA / MAXILA	R\$ 367,42
0404020771	RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	R\$ 341,30
0404020780	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE MANDÍBULA/MAXILA	R\$ 415,53
0404020178	MAXILECTOMIA PARCIAL	R\$ 420,94
	CIRURGIA OFTALMOLÓGICA	
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60
0405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 209,55



10.2 - Os preços ora estipulados são originários dos valores pagos atualmente pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

10.3 - O CPSI não efetuará distribuição equânime da demanda entre os credenciados. A distribuição da demanda será regulada pela Diretoria da Policlínica Regional de Tianguá onde informará dentro de seu controle as datas juntamente com o credenciado, conforme disponibilidade que atendam as partes. Em função disto cada credenciado poderá receber um pagamento mensal em montante diferenciado, não havendo variação, entretanto, no que tange ao preço unitário estabelecido para cada especialidade.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CPSI pagará ao Credenciado pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, vedada a antecipação, na forma abaixo:

11.1 - Caberá o CPSI no 1º dia útil após a conclusão da parcela comunicar por escrito ao Credenciado tal fato, devendo a Administração receber o objeto na forma do presente contrato.

11.2 - Após recebimento do objeto, o Credenciado deverá apresentar a fatura, em no máximo 02 (dois) dias úteis.

11.3 - A fatura será paga até o 10º (décimo) dia útil após a sua apresentação. Após essa data será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times 12 \times ND \ 100 \ 360$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

11.4 - Incumbirão ao Credenciado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devido, a ser revisto e aprovado pelo CPSI, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo da fatura.

11.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao Credenciado para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.



11.6 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido no regime Legal.

12. DAS OBRIGAÇÕES

O Credenciado se obriga a:

- 12.1 - Atender os pacientes com dignidade na sede da policlínica regional de Tianguá dentro dos horários designados previamente pela escala, atendendo com ética e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- 12.2 - Prestar os serviços de consultas conforme preços, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 12.3 - Fornecer os serviços de Consultas especializadas Encaminhar no prazo estipulado neste Edital, guia de fornecimento dos serviços assinadas acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 12.4 - Permitir que os prepostos da CONTRATANTE inspecionem a qualquer tempo e hora a prestação dos serviços ora contratados, respeitando o limite ético das consultas;
- 12.5 - Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os serviços contratados;
- 12.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, próprios;
- 12.7 - Formar o quadro de pessoal necessário à realização dos serviços contratados, pagando os salários às suas exclusivas expensas;
- 12.8 - É da contratada a obrigação do pagamento de impostos, tributos e demais que incidirem sobre os serviços contratados em qualquer esfera;
- 12.9 - É da contratada a responsabilidade pelos danos que possam afetar à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços ora contratados;
- 12.10 - É de responsabilidade exclusiva do credenciado a execução dos serviços, vedada a subcontratação parcial ou total ou a terceirização dos serviços.
- 12.11 - O Credenciado facilitará ao CPSI o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CPSI designados para tal fim, de acordo com os artigos 15, incisos I e XI e artigo 17, incisos II e XI da Lei Federal 8.080/90;
- 12.12 - É de responsabilidade exclusiva e integral do Credenciado a utilização de pessoal necessário para execução do objeto deste Credenciamento, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao CPSI.

12.1.1 - Compete ao CPSI:

- a) pagar, ao Credenciado, o preço estabelecido no edital ou em suas respectivas alterações;
- b) designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços aqui ajustados, bem como estipular até o dia 20 de cada mês a escala do mês subsequente, bem como dá ciência aos médicos.

13. DO DESCREDENCIAMENTO



13.1 - O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste regulamento, como na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Federal 8.080/90, ensejará o descredenciamento da entidade.

13.2 - A entidade poderá requerer seu descredenciamento, por meio de declaração apresentada ao CPSI, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

13.3 - O CPSI poderá revogar o credenciamento quando assim exigir o interesse público, mediante decisão fundamentada, sem que reste qualquer direito de indenização em favor dos credenciados, mas garantindo-se o pagamento dos serviços prestados até a data da revogação.

14. DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Autorização Para Execução de Serviço, que constituirá o instrumento do ajuste, poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - O Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste credenciamento, competindo-lhe atestar a realização do serviço credenciado, observando as disposições deste edital de credenciamento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

15.2 - O recebimento do serviço ocorrerá da seguinte forma:

a) Definitivamente, pelo Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba, mediante atesto da consulta, assinado pelas partes.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - O atraso injustificado na execução do objeto deste credenciamento sujeitará o Credenciado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

16.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado da Autorização para Execução de Serviços-AES, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a AES encontre-se parcialmente executada;

16.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto, estabelecido na AES;

16.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Credenciamento e aplique as outras sanções previstas no item 17.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;



16.2 - A inexecução total ou parcial do ajuste ensejará a aplicação das seguintes sanções ao Credenciado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo da AES reajustado não executado pelo particular;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando declarada a inidoneidade do Credenciado, a autoridade competente submeterá sua decisão aos municípios consorciados, bem como ao Estado, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal em geral.

§ 3º. Não confirmada a declaração de inidoneidade, competirá ao CPSI, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

16.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, O CPSI deverá notificar o credenciado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do credenciado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O credenciado comunicará O CPSI as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo de credenciamento e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, O CPSI proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado



o direito de recurso do credenciado, que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI.

16.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao credenciado, relativos às parcelas efetivamente executadas na AES.

16.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela credenciada.

16.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do credenciado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de Credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido credenciado, a rescisão do pacto e da AES, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.2 - É facultado à Comissão ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo de credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.3 - Os participantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Presidente da Comissão, sob pena de desclassificação.

17.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 - As decisões referentes a este processo de Credenciamento poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal de grande circulação e Diário Oficial do Estado.

17.6 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Presidente da Comissão.

17.7 - A participação neste processo de credenciamento implica aceitação de todos os termos deste Edital.

17.8 - A autoridade competente para aprovação do credenciamento somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.9 - Os credenciados não terão direito à indenização em decorrência da anulação do credenciamento, ressalvado o direito do credenciado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado em virtude do recebimento de eventual AES emitida pela Administração;

17.10 - A nulidade do credenciamento induz a do ajuste, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93;

17.11 - No caso de desfazimento do credenciamento, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.



Ubajara - CE, 29 de Junho de 2018

Anna Eugênia Freire Lima
Anna Eugênia Freire Lima
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO CREDENCIADO
CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS CIRURGIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI

TABELA

<i>PROCEDIMENTOS: Cirurgias de Média complexidade na especialidade de Cirurgia Geral, Vascular, Ortopedia, Ginecologia, Otorrinolaringologia e Urologia</i>	TABELA SUS VALOR R\$
CIRURGIA GERAL E VASCULAR	
0406020574 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 483,37
0406020566 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 582,04
0407020284 HEMORROIDECTOMIA	R\$ 315,94
0407030026 COLECISTECTOMIA	R\$ 695,77
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 434,99
0407040110 HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R\$ 416,43
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 445,51
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 426,02
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 539,92
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	R\$ 559,87
0407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	R\$ 254,12
CIRURGIA GINECOLÓGICA	
0409060020 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR COM AMPUTAÇÃO DE COLO	R\$ 449,20
0409060119 HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R\$ 770,70
0409060100 HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	R\$ 460,08
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 634,03
0409060127 HISTERECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 546,04
0409060216 OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	R\$ 509,86
0409060186 LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 339,02
0409060194 MIOMECTOMIA	R\$ 528,94
0409070050 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R\$ 472,43
0409070157 EXERESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R\$ 224,68
CIRURGIA ORTOPÉDICA	
0408050926 TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	R\$ 1.330,37
0408060123 EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE MÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES	R\$ 283,66
0403020123 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO	R\$ 347,62
0408020326 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	R\$ 241,15
0408020300 TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	R\$ 194,89
0408020563 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO	R\$ 471,38
0408040084 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	R\$ 1.635,27
0408050179 RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR)	R\$ 1.602,18
0408050160 RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	R\$ 1.602,18

0408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	R\$ 355,81
0408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	R\$ 91,49
0408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	R\$ 645,68
0408060182	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	R\$ 327,25
0408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	R\$ 122,01
0408060140	FASCIECTOMIA	R\$ 222,95
0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	R\$ 332,26
0408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	R\$ 578,89
0408060441	TENÓLISE	R\$ 229,40
0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	R\$ 225,16
0408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	R\$ 151,66
0408060310	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO/ DE PARTES MOLES	R\$ 368,03
0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	R\$ 295,75
0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	R\$ 1.154,84
CIRURGIA OTORRINOLARINGOLOGIA		
0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI/ BILATERAL)	R\$ 618,15
0404010237	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	R\$ 376,75
0404010032	AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	R\$ 337,22
0404010024	AMIGDALECTOMIA	R\$ 306,57
0404010016	ADENOIDECTOMIA	R\$ 348,18
0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	R\$ 247,46
0404010415	TURBINECTOMIA	R\$ 315,65
0402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$ 451,37
CIRURGIA DE UROLOGIA		
0409030040	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	R\$ 594,68
0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	R\$ 1.001,71
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	R\$ 360,07
0409050083	POSTECTOMIA	R\$ 219,12
0409040240	VASECTOMIA	R\$ 306,47
0409040231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	R\$ 257,56
0409040215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	R\$ 256,97
0409010561	URETEROLITOTOMIA	R\$ 766,11
0409010391	RETIRADA PERCUTÂNEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER	R\$ 619,66
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL		
0404020038	CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL	R\$ 172,63
0404020046	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA SALIVAR COM RETALHO	R\$ 172,63
0404020054	DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	R\$ 14,07
0404020070	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR	R\$ 791,49
0404020089	EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR	R\$ 156,17
0404020097	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA	R\$ 28,00
0404020100	EXCISÃO EM CUNHA DE LÁBIO	R\$ 29,86
0404020119	EXCISÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO LIVRE / ROTAÇÃO DE RETALHO	R\$ 293,15
0404020135	EXPLORAÇÃO/ DESCOMPRESSÃO TOTAL / PARCIAL DO NERVO FACIAL	R\$ 816,17
0404020143	GLOSSECTOMIA PARCIAL	R\$ 718,10
0404020208	LABIOPLASTIA PARA HIPERTROFIA DO LÁBIO	R\$ 317,87
0404020224	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE CAVIDADE ORBITÁRIA	R\$ 415,53
0404020232	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE LÁBIO	R\$ 397,38
0404020240	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	R\$ 397,38
0404020275	RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA E BENIGNA DA REGIÃO CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 1.162,56
0404020291	RESSECÇÃO DO CÔNDILO MANDIBULAR COM OU SEM RECONSTRUÇÃO	R\$ 374,33
0404020313	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE	R\$ 182,73
0404020321	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS-TRAUMÁTICOS	R\$ 444,20



0404020348	TRATAMENTO CIR�RGICO DE ATRESIA NARIN�RIA	R\$ 265,23
0404020356	TRATAMENTO CIR�RGICO DE F�STULA E CISTOS ORO-MAXILARES	R\$ 193,15
0404020380	TRATAMENTO CIR�RGICO DE OSTEOMIELITE DE OSSOS DA FACE	R\$ 527,83
0404020399	TRATAMENTO CIR�RGICO DE PARALISIA FACIAL (SUSPENS�O DE HEMIFACE)	R\$ 436,86
0404020429	TRATAMENTO CIR�RGICO DO SOALHO DA �RBITA	R\$ 365,42
0404020445	CONTEN�O DE DENTES POR SPLINTAGEM	R\$ 24,12
0404020453	OSTEOTOMIA DA MAXILA	R\$ 659,03
0404020461	OSTEOTOMIA DA MANDIBULA	R\$ 659,03
0404020470	RECONSTRU�O DO SULCO GENGIVO-LABIAL	R\$ 299,24
0404020488	OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENT�RIAS	R\$ 52,00
0404020496	OSTEOSS�NTESE DE FRATURA UNILATERAL DO C�NDILO MANDIBULAR	R\$ 461,67
0404020500	OSTEOSS�NTESE DA FRATURA COMPLEXA DA MAND�BULA	R\$ 589,13
0404020518	OSTEOSS�NTESE DE FRATURA COMPLEXA DA MAXILA	R\$ 589,13
0404020526	OSTEOSS�NTESE DE FRATURA DO COMPLEXO �RBITO-ZIGOM�TICO-MAXILAR	R\$ 490,88
0404020534	OSTEOSS�NTESE DE FRATURA DO COMPLEXO NASO-�RBITO-ETMOIDAL	R\$ 476,79
0404020542	REDU�O CIR�RGICA DE FRATURA DOS OSSOS PR�PRIOS DO NARIZ	R\$ 252,40
0404020550	OSTEOSS�NTESE DE FRATURA SIMPLES DE MAND�BULA	R\$ 503,19
0404020569	ARTROPLASTIA DA ARTICULA�O T�MPORO-MANDIBULAR (RECIDIVANTE OU N�O)	R\$ 363,33
0404020577	REDU�O DE FRATURA ALVEOLO-DENT�RIA SEM OSTEOSS�NTESE	R\$ 123,07
0404020585	REDU�O DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT I SEM OSTEOSS�NTESE	R\$ 364,55
0404020593	REDU�O DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT II. SEM OSTEOSS�NTESE	R\$ 399,74
0404020607	REDU�O DE FRATURA DA MAND�BULA SEM OSTEOSS�NTESE	R\$ 364,54
0404020623	RETIRADA DE MATERIAL DE S�NTESE �SSEA / DENT�RIA	R\$ 48,24
0404020631	RETIRADA DE MEIOS DE FIXA�O MAXILO-MANDIBULAR	R\$ 0,00
0404020640	TRATAMENTO CIR�RGICO DE ANQUILOSE DA ARTICULA�O T�MPORO-MANDIBULAR	R\$ 522,33
0404020658	TRATAMENTO CIR�RGICO DE OSTEOMA. ODONTOMA /OUTRAS LES�ES ESPECIFICADAS	R\$ 341,20
0404020666	TRATAMENTO CIR�RGICO DE FRATURA DO OSSO ZIGOM�TICO SEM OSTEOSS�NTESE	R\$ 490,88
0404020674	RECONSTRU�O PARCIAL DO L�BIO TRAUMATIZADO	R\$ 19,18
0404020690	OSTEOTOMIA CR�NIO-FACIAL	R\$ 2.344,25
0404020704	OSTEOSS�NTESE DA FRATURA DO OSSO ZIGOM�TICO	R\$ 490,88
0404020712	ELEVA�O DO ASSOALHO DO SEIO MAXILAR	R\$ 341,92
0404020720	OSTEOSS�NTESE DE FRATURA BILATERAL DO C�NDILO MANDIBULAR	R\$ 504,76
0404020739	RECONSTRU�O PARCIAL DE MAND�BULA / MAXILA	R\$ 367,42
0404020771	RESSEC�O DE LES�O DA BOCA	R\$ 341,30
0404020780	RECONSTRU�O TOTAL DE MAND�BULA/MAXILA	R\$ 415,53
0404020178	MAXILECTOMIA PARCIAL	R\$ 420,94
CIRURGIA OFTALMOL�GICA		
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60
0405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 209,55



2 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:

2.1 - Atendimento ao que estabelece a todas as condições de participação bem como o fiel cumprimento dos serviços ora pretendidos.



ANEXO II

CREENCIAMENTO Nº 003/2018

1 - DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários ao credenciamento deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Credenciamento, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

1.1 - DA HABILITAÇÃO

I - Para habilitação de Pessoa Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de Identidade RG do Administrador que vai assinar o contrato;
- b) Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física do Administrador que vai assinar o contrato;
- c) Cópia do Contrato Social e suas alterações;
- d) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Cópia do comprovante de Inscrição no Conselho Regional da Classe do profissional que vai prestar o serviço;
- f) Cópia de comprovante de residência do Profissional que vai prestar o serviço
- g) Cópia do Certificado de habilitação para a especialidade pretendida de no mínimo 2 anos reconhecidos pelo MEC, ou título de especialista na área;
- h) Alvará de Localização e funcionamento atualizado expedido pelo município sede do estabelecimento;
- i) Alvará Sanitário atualizado expedido pelo município sede do estabelecimento;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal, estadual e federal (conjunta);
- k) Certidão de regularidade com o FGTS;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)
- m) Diploma de Graduação, frente e verso autenticado do profissional que vai prestar o serviço;
- n) Declaração/Proposta onde conste, nº CPF, nº RG e nº de registro do Conselho do Órgão que representa o Profissional, telefone, e-mail, endereço, e o nome do responsável pela assinatura do Contrato, solicitando seu credenciamento e declarando que aceita o valor fixado no presente Edital - (modelo do anexo III).
- o) Declaração de aceitação das condições do presente Edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se compromete a fornecer o objeto deste credenciamento pelo preço proposto e de ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; (Modelo constante no Anexo III);
- p) Declaração do proponente de que não pesa contra si, Declaração de Idoneidade em função do disposto no art. 97 da Lei Federal 8.666/93; (conforme Anexo III);
- q) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal; (conforme Anexo III);
- r) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

s) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura do Edital de Credenciamento.

t) Declaração de Disponibilidade de espaço físico para prestação dos serviços dentro das exigências dos órgãos fiscalizatórios de Saúde.





ANEXO III (MODELO 1)

CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmo. Sra. Presidente da Comissão Especial de Licitações

A(O) (EMPRESA) / (PROFISSIONAL). _____, cadastrado no CNPJ/CPF, devidamente representado por meio de seu representante, Sr. (a) _____, vem requerer o seu CREDENCIAMENTO _____ estabelecido(a) na _____ - Município de _____ - CE, para prestar os serviços conforme as especialidades, quantidades e valor a seguir:

ITEM	ESPECIALIDADE	VALOR REFERÊNCIA
------	---------------	------------------

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade. Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitações. As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço infra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,

Pede deferimento

Ubajara-CE, ____ de _____ de _____.

Responsável Legal

Endereço:
Telefone Fixo:
Telefone Celular:
E-mail:



ANEXO III (MODELO 2)

CREENCIAMENTO Nº 003/2018

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

A empresa/Clinica/profissional _____ inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, licitante no presente processo licitatório, promovido pela Prefeitura Municipal de Igarorã, Estado da Bahia, declara, por meio de seu representante, Sr (a) _____, que está regular com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (FGTS e INSS) e Trabalhista, bem como que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame e que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora fornecerá o objeto deste chamamento pelo preço proposto e nas condições estipuladas neste Edital, reconhecendo das sanções pelo descumprimento dele.

Ubajara-CE, ____ de _____ de _____.

Responsável Legal



ANEXO III (MODELO 3)

CREENCIAMENTO Nº 003/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do presente Credenciamento, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Ubajara-CE, ____ de _____ de _____.

Responsável Legal

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° _____

O Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à RUA JOSÉ AGAPITO PEREIRA, 233, APTO 103/104, CENTRO - UBAJARA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.210.107/0001-80, neste ato representado pelo diretor, Sr. ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, doravante denominado de CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS CIRURGIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI, que será prestado nas condições estabelecidas neste credenciamento.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Credenciamento 003/2018 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, os credenciados.

1.3. Objeto da contratação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura, transcorrendo até 31 de Dezembro de 2018, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que achem-se na condição de natureza continuada, conforme dispõe o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____
(_____).



ANEXO III (MODELO 4)

CRENCIAMENTO Nº 003/2018

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ubajara-CE, ____ de _____ de _____.

Responsável Legal



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores acima serão pagos em conformidade com a execução dos serviços, onde serão devidamente atestados cada consulta efetivada para posterior pagamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ubajara, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

UNIDADE	FONTE	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA
-----	-----	-----	-----

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada pelo(a) Sr(a) _____, inscrito no CPF: _____.

7. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

8. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

12.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

12.5. O item adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública, divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega do produto, sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no mesmos meios publicitários que circularam a divulgação do Pregão Presencial 01.012/2018, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Comarca de Ubajara - CE.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ubajara – CE, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF nº:

2. _____

Nome:

CPF nº:



CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇO

RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:
CONTATO:
DIRETOR CLÍNICO/RESP. TÉCNICO:
CPF:
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF:
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Ubajara-CE, ___ de ___ de ___.

Responsável Legal



ANEXO V

CRENCIAMENTO Nº 003/2018

QUADRO FUNCIONAL

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CARGA HORÁRIA DESTINADA AO OBJETO DO CRENCIAMENTO

Ubajara-CE, ____ de ____ de ____.

Responsável Legal



ANEXO VI

CRENCIAMENTO Nº 003/2018

Modelo de Autorização para Execução de Serviço nº ___/2018

À Empresa

RAZÃO SOCIAL		
ENDEREÇO		
CNPJ	FONE:	FAX:

Autorizamos a internação do paciente _____ encaminhado pelo Hospital _____ conforme laudo em anexo, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Credenciamento nº 003/2018.

I – DO OBJETO

Execução pelo credenciado de serviços cirúrgicos hospitalares para atender a demanda de cirurgias eletivas de média complexidade existente na central de regulação do município de Ubajara - CE.

TABELA DE PROCEDIMENTOS

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para remuneração da prestação de serviços, objeto deste credenciamento decorrentes da presente autorização para execução de serviço correrão à conta da seguinte dotação e elemento de despesa:

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta autorização para execução de serviço seguirá todas as regras estipuladas no edital de credenciamento respectivo, acima epigrafado, notadamente no que tange às obrigações das partes e a forma de pagamento do preço pactuado.

Ubajara-CE, ___ de _____ de _____.

Recebi o original desta autorização para execução de serviço, ciente das condições estabelecidas.

_____, ___ de _____ de 2018.

Serviço Credenciado.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Anulação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Alcântaras, comunica aos interessados a Anulação da Tomada de Preços Nº 1306.02/2018, cujo objeto é a pavimentação em pedra tosca no Sítio Bonfim do Município de Alcântaras/CE, conforme projeto básico, por razões de interesse público amplamente justificadas. Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, incisos I, alínea “c” e 110, ambos da lei 8.666/93 e atualizações. **Alcântaras-Ce, 03 de Julho de 2018. A Comissão.**

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 16 de Julho de 2018, às 10:00 horas (horário local), estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº SAAE-PP01/18, cujo objeto é a aquisição de bombas mancalizadas com sucção e kit caça vazamento completo, conforme especificações em anexo, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas/CE. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:30h, na sala de licitações na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro. **Nova Russas/CE, 29.06.2018. Anselmo Theodoro dos Santos - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 18.08.03/PP. O Município de São Luís do Curu, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 16 de Julho de 2018, às 9:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu. Referido Edital poderá ser adquirido pelo portal: www.tce.ce.gov.br. **São Luís do Curu, 29 de Junho de 2018, José Barbosa Xavier Júnior, Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá – Extrato de Contrato. Processo Carona da Ata de Registro de Preços Nº 2018.05.10.01 oriunda do Pregão Presencial Nº 2018.03.23.02-SRP do Município de Banabuiu originando o Processo de Carona nº CAR-001/2018, Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de festa cultural do município de Ararendá - Ceará, que se realizará no dia 18 de julho de 2018. Contratante: Gabinete do Prefeito Contratados: F. C. Cunha Rufino – ME, CNPJ: 10.587.062/0001-03, Com o Valor total de R\$ 57.740,00 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta reais), assina pela contratante: Francisco das Chagas da Silva Ordenador de Despesas do Fundo Geral (Gabinete do Prefeito).

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - Aviso de Credenciamento Nº 003/2018-CD. A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 03 a 13 de Julho de 2018, na sua sala de reuniões, situada na Rua José Agapito Pereira, 223 – Apto 103/104 - Centro – Ubajara/CE, estará realizando credenciamento para realização de diversas cirurgias para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI. Maiores informações na sede da comissão de licitação, no horário de atendimento ao público de 8:00h às 12:00h ou no site www.tcm.ce.gov.br. **Ubajara/CE, 29 de Junho de 2018. Anna Eugênia Freire Lima - Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixio - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.06.14.1. O Pregoeiro Oficial, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2018.06.14.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - LC Construções, Locações e Serviços EIRELI - ME, vencedora nos itens 3 e 4; Terra Azul Serviços LTDA - ME, vencedora nos itens 1, 2 e 5, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances verbais. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas para cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou pelo fone (88) 3539-1221. **Baixio/CE, 29 de junho de 2018. Francisco Aldo Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 119/2018 – SMS – Central de Licitações. Data de Abertura: 16 de Julho de 2018, às 09h. **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Longarinas de 02, 03 e 04 lugares destinadas às Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (ACESSE – SERVIÇOS/LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fones:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 29 de Junho de 2018. O Pregoeiro – Rodolpho Araújo de Moraes.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que no dia 13 de Julho de 2018, às 08h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, receberá Propostas para Aquisição de Ambulância, com entrega única, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I deste Edital (Termo de Referência). Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado. **Iracema-CE, 03 de Julho de 2018. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Secretaria de Turismo - Aviso de Adjucação e Homologação – Tomada de Preços Nº 2018.05.03.002. Objeto: contratação de empresa para execução da reforma da Praça na localidade da Prainha, no Município de Aquiraz. Licitante Vencedor: TSR Construções LTDA, com valor global de R\$ 270.748,23 (duzentos e setenta mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos). Adjuca e Homologa na forma da Lei. Maurício Matos Pereira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min. **Aquiraz - CE, 21/06/2018.**

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – Objeto: Aquisição de combustíveis destinados a atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú-CE. **Credenciamento e Recebimento das Propostas Escritas será em:** dia 17 de Julho de 2018, às 10h. **Local:** Sala da Comissão de Licitação s/ta à R. José Otacilio M. Rocha, Nº 13, Campo de Aviação. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede do Consórcio, no horário de 08h às 12h, nos dias úteis após esta publicação ou no Portal do TCE: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Acaraú-CE, 29 de Junho de 2018. O Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Abertura de Propostas - Tomada de Preços Nº 01/2018-SEMED. Objeto: contratação dos serviços de reforma das Escolas E. E. I. F. Francisco Ordônio e E. E. F. Monsenhor Agésilau de Aguiar. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tianguá-CE, comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas de Preços referente a esta Licitação no dia 04 de Julho de 2018, às 09h00min, caso até esta data não haja nenhum recurso impetrado. **Nileirne Melo de Oliveira – Presidente da C.P.L.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente – Aviso de Homologação - Pregão Presencial Nº 001/2017/PP. Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos da Rede de Ensino Básico, zona urbana e rural do município de Novo Oriente/CE. Vencedora: F T Construções LTDA - EPP, CNPJ: 12.502.581/0001-49, com o Valor Global Lote I e II: R\$ 2.648.772,50. Secretaria de Educação e Lazer. Data da Homologação: 30 de Janeiro de 2017. **Novo Oriente - CE, 29 de Junho de 2018. Simone de Macedo Magalhães Moura - Secretaria de Educação e Lazer.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que dia 13 de Julho de 2018 às 15:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP012/18, cujo objeto é a aquisição de material de copa e cozinha, tudo conforme anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Independência. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 29.06.2018.**

Estado do Ceará - Prefeitura de Itaiçaba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 011/2018-PP. Objeto: contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de suporte administrativo, organizacional e operacional às unidades executoras de gestão, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Data de Abertura das Propostas: 13 de julho de 2018, às 08:30h, na Sala Comissão Permanente de Licitações. Informações: (88) 3410-1112.





<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Resultado da Proposta de Preços - Edital nº 007/2018-TP - Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos. O vencedor é a empresa EMPRESA DE SERVIÇOS DE TI (ESETI), inscrita no CNPJ nº 13.324.856/0001-53. O prazo de validade da proposta é de 90 dias, a contar da data da homologação. A empresa vencedora deverá apresentar a documentação exigida no Edital até o dia 10 de julho de 2018, às 14h30min.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipaba - Tomada de Preços nº 007/2018-TP - Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos. O vencedor é a empresa EMPRESA DE SERVIÇOS DE TI (ESETI), inscrita no CNPJ nº 13.324.856/0001-53. O prazo de validade da proposta é de 90 dias, a contar da data da homologação. A empresa vencedora deverá apresentar a documentação exigida no Edital até o dia 10 de julho de 2018, às 14h30min.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Tomada de Preços nº 007/2018-TP - Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos. O vencedor é a empresa EMPRESA DE SERVIÇOS DE TI (ESETI), inscrita no CNPJ nº 13.324.856/0001-53. O prazo de validade da proposta é de 90 dias, a contar da data da homologação. A empresa vencedora deverá apresentar a documentação exigida no Edital até o dia 10 de julho de 2018, às 14h30min.</p>
<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Adendo ao Edital - Pregão Eletrônico nº 2018.06.28.01-SRP - Objeto: Resgate de estrutura metálica de quadro no Sítio Balaça nº 15, no Município de Jati - Ceará, Datas e hora: 19 de julho de 2018 às 09:00 horas. Epitáfio Rua Cláudia Guimarães, 02, Centro - Jati - Ceará. Informações pelo fone (86) 3575-1188. Edilândia Teixeira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação, Jati - Ceará, 28 de Junho de 2018.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 18.08.07PP - Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos. O vencedor é a empresa EMPRESA DE SERVIÇOS DE TI (ESETI), inscrita no CNPJ nº 13.324.856/0001-53. O prazo de validade da proposta é de 90 dias, a contar da data da homologação. A empresa vencedora deverá apresentar a documentação exigida no Edital até o dia 10 de julho de 2018, às 14h30min.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Tomada de Preços nº 007/2018-TP - Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos. O vencedor é a empresa EMPRESA DE SERVIÇOS DE TI (ESETI), inscrita no CNPJ nº 13.324.856/0001-53. O prazo de validade da proposta é de 90 dias, a contar da data da homologação. A empresa vencedora deverá apresentar a documentação exigida no Edital até o dia 10 de julho de 2018, às 14h30min.</p>
<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato do Contrato - Concorrência Pública nº 2018.03.09.0001 - Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos. O vencedor é a empresa EMPRESA DE SERVIÇOS DE TI (ESETI), inscrita no CNPJ nº 13.324.856/0001-53. O prazo de validade da proposta é de 90 dias, a contar da data da homologação. A empresa vencedora deverá apresentar a documentação exigida no Edital até o dia 10 de julho de 2018, às 14h30min.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 18.08.07PP - Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos. O vencedor é a empresa EMPRESA DE SERVIÇOS DE TI (ESETI), inscrita no CNPJ nº 13.324.856/0001-53. O prazo de validade da proposta é de 90 dias, a contar da data da homologação. A empresa vencedora deverá apresentar a documentação exigida no Edital até o dia 10 de julho de 2018, às 14h30min.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Tomada de Preços nº 007/2018-TP - Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos. O vencedor é a empresa EMPRESA DE SERVIÇOS DE TI (ESETI), inscrita no CNPJ nº 13.324.856/0001-53. O prazo de validade da proposta é de 90 dias, a contar da data da homologação. A empresa vencedora deverá apresentar a documentação exigida no Edital até o dia 10 de julho de 2018, às 14h30min.</p>
<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato do Contrato - Concorrência Pública nº 2018.03.09.0001 - Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos. O vencedor é a empresa EMPRESA DE SERVIÇOS DE TI (ESETI), inscrita no CNPJ nº 13.324.856/0001-53. O prazo de validade da proposta é de 90 dias, a contar da data da homologação. A empresa vencedora deverá apresentar a documentação exigida no Edital até o dia 10 de julho de 2018, às 14h30min.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 18.08.07PP - Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos. O vencedor é a empresa EMPRESA DE SERVIÇOS DE TI (ESETI), inscrita no CNPJ nº 13.324.856/0001-53. O prazo de validade da proposta é de 90 dias, a contar da data da homologação. A empresa vencedora deverá apresentar a documentação exigida no Edital até o dia 10 de julho de 2018, às 14h30min.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Tomada de Preços nº 007/2018-TP - Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos. O vencedor é a empresa EMPRESA DE SERVIÇOS DE TI (ESETI), inscrita no CNPJ nº 13.324.856/0001-53. O prazo de validade da proposta é de 90 dias, a contar da data da homologação. A empresa vencedora deverá apresentar a documentação exigida no Edital até o dia 10 de julho de 2018, às 14h30min.</p>